



Diário Oficial Eletrônico

Município de Caratinga – MG

Caratinga, 26 de março de 2018 – Diário Oficial Eletrônico – ANO II | Nº 2346 – Decisão

DECISÃO

REFERÊNCIA: PAD Nº 001/2017

Trata-se de processo administrativo disciplinar para apuração de descumprimento das obrigações assumidas no contrato administrativo nº 085/2014.

Após análise do teor dos autos processuais, em especial, da **"DECISÃO DA COMISSÃO INSTITUIDA PELA PORTARIA Nº 099/2017"**, (fls 63/70),

DECIDO:

RATIFICANDO INTEGRALMENTE a decisão proferida pela Comissão acima mencionada (fls. 63/70), a qual remeto como motivação aliunde, de forma a aplicar as empresas Construtora Moura & Souza Ltda – ME e Soma Construtora EIRELI – ME as penas de **"suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Caratinga/MG, pelo prazo de 02 (dois) anos, conforme art. 87, III, da Lei nº 8.666/93"**, solidariamente ainda, a condenação ao **"pagamento de multa contratual constante da cláusula oitava do contrato nº 085/2014"** e **"devolução dos valores recebidos indevidamente"**, corrigido monetariamente.

Deverá ser aplicado ao cálculo da multa o cotejo da fórmula estabelecida na cláusula oitava e o prazo para execução da etapa da obra estabelecido no cronograma físico-financeiro, sendo que tal incumbência (verificação do *quantum debeat*) ficará a cargo do órgão de engenharia municipal;

E, no que concerne aos valores recebidos indevidamente, deve ser utilizada a tabela INPC, a contar do pagamento feito de forma indevida, como forma de correção monetária, sendo que tal incumbência (verificação do *quantum debeat*) ficará a cargo do órgão de contabilidade municipal;

Efetuada os cálculos, remeta-se a guia para as empresas Construtora Moura & Souza Ltda – ME e Soma Construtora EIRELI – ME para pagamento, e, em caso inadimplência, deverá, de imediato, ser tomadas as medidas judiciais a fim de salvaguardar o interesse público.

Publique-se. Cumpra-se.

Caratinga – MG., 05 de fevereiro de 2018.

Wellington Moreira de Oliveira
Prefeito Municipal

JULIMAR
ANTONIO
VIANNA

Assinado de forma digital por
JULIMAR ANTONIO VIANNA
DN: cn=JULIMAR ANTONIO
VIANNA, o=Caratinga
Assinatura digitalizada por
Caratinga - MG
Data: 2018.02.27 14:58:03
+0300